

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2796/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº 40/2026, que tem como objeto a aquisição de materiais e insumos de informática, em caráter necessário e preventivo, destinados à manutenção, organização e suporte da infraestrutura de T.I, em conformidade com o art. 75, inciso II - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até **03 (três) dias úteis**, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do e-mail: compras5@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de **IPI** ou do **FRETE** deve está **incluso** no valor do produto ou serviço (**Não pagamos IPI ou FRETE a parte**);
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 10 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),
5. Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V^{sa}, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Pariquera-açu/SP, 17 de março de 2026.

.....
Wendy Alves Aguiar
Serviço de Suprimentos/Consaúde

				<p>Fabricada em material tipo velcro (gancho e laço); Tipo: dupla face, permitindo abertura e fechamento repetidos; Comprimento mínimo: 3 metros por unidade; Largura mínima aproximada: 19 mm; Cor: preta; Material flexível, resistente e reutilizável, adequado para organização de cabeamento estruturado; Produto novo, sem uso, fornecido em embalagem adequada para armazenamento e manuseio.</p>
4	Unidade	5	Kit Anilha de identificação de cabos de rede Letras e Números - 510Pc	<p>Conjunto de anilhas identificadoras para cabos, destinadas à organização e identificação de cabeamento de rede; Quantidade mínima: 510 peças por kit; Conjunto composto por letras do alfabeto (A a Z) e números de 0 a 9; Letras: mínimo de 10 unidades de cada caractere; Números: mínimo de 25 unidades de cada caractere; Fabricadas em material plástico resistente, adequado para uso em cabeamento estruturado; Sistema de encaixe ou clip, permitindo fixação segura no cabo; Compatível com cabos com diâmetro aproximado entre 5 mm e 7 mm; Devem permitir identificação clara e durável dos cabos de rede;</p>
5	Unidade	5	Kit com 100 Conectores RJ45 Fêmea Cat5e para Keystone	<p>Conjunto contendo 100 (cem) conectores RJ45 fêmea tipo Keystone; Compatível com cabos de rede categoria Cat5e; Padrão de conexão RJ45 – 8 vias (8P8C); Compatível com padrões de crimpagem T568A e T568B; Destinado à instalação em espelhos, caixas de sobrepor, patch panels ou suportes padrão Keystone; Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto, garantindo resistência e durabilidade; Cor: branca; Adequado para instalações de cabeamento estruturado em redes de dados; Produto novo, sem uso, fornecido em embalagem contendo 100 unidades.</p>
6	Unidade	5	Kit com 100 Conectores RJ45 Fêmea Cat6 para Keystone	<p>Conjunto contendo 100 (cem) conectores RJ45 fêmea tipo Keystone; Compatível com cabos de rede categoria Cat6; Padrão de conexão RJ45 – 8 vias (8P8C); Compatível com padrões de crimpagem T568A e T568B; Destinado à instalação em espelhos de rede, caixas de sobrepor, patch panels ou suportes padrão Keystone; Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto, garantindo resistência e durabilidade; Cor: branca; Adequado para instalações de cabeamento estruturado em redes de dados; Produto novo, sem uso, fornecido em embalagem contendo 100 unidades.</p>
7	Unidade	5	Kit com 100 Conectores RJ45 macho Categoria 5e	<p>Conjunto contendo 100 (cem) conectores RJ45 macho (plug); Compatível com cabos de rede categoria Cat5e; Padrão de conexão RJ45 – 8 vias (8P8C); Compatível com padrões de crimpagem T568A e T568B; Indicado para terminação de cabos de rede em sistemas de cabeamento estruturado para transmissão de dados; Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto, resistente e não propagante à chama; Contatos metálicos fabricados em liga condutora com tratamento anticorrosivo, garantindo boa condutividade elétrica; Compatível com condutores sólidos ou flexíveis, utilizados em cabeamento de rede U/UTP; Adequado para uso interno em instalações de rede de dados; Produto novo, sem uso, fornecido em embalagem contendo 100 unidades.</p>
8	Unidade	5	Kit com 100 Conectores RJ45 macho Categoria 6	<p>Conjunto contendo 100 (cem) conectores RJ45 macho (plug); Compatível com cabos de rede categoria Cat6; Padrão de conexão RJ45 – 8 vias (8P8C); Compatível com padrões de crimpagem T568A e T568B; Indicado para terminação de cabos em sistemas de cabeamento estruturado para transmissão de voz, dados e imagens; Compatível com cabos U/UTP, utilizados em redes de dados; Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto, resistente e não propagante à chama; Contatos metálicos com tratamento anticorrosivo, garantindo boa</p>

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL COUTO CABRAL CAPEDE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://consaudevaleodoribeira.1doc.com.br/verificacao/C978-7EE5-1DB1D-47D6 e informe o código C978-7EE5-1DB1D-47D6



				<p>condutividade elétrica; Adequado para uso interno em instalações de rede de dados; Produto novo, sem uso, fornecido em embalagem contendo 100 unidades.</p>
9	Unidade	3	Kit ferramentas para manutenção de rede de informática	<p>Kit profissional de ferramentas destinado à instalação, manutenção e testes em redes de informática e cabeamento estruturado; Conjunto fornecido em maleta ou estojo portátil resistente, adequado para armazenamento, organização e transporte das ferramentas; Ferramentas fabricadas em materiais de alta resistência, com cabos ergonômicos que proporcionem segurança e facilidade de uso; Indicado para terminação, teste, instalação e manutenção de cabos de rede Ethernet utilizados em sistemas de cabeamento estruturado. O kit deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: Alicate de crimpagem para conectores RJ45 e RJ11, com funções de crimpar, cortar e decapar cabos de rede Cat5e e Cat6 no mínimo; Testador de cabos de rede (LAN/Ethernet) compatível com cabos Cat5e, Cat6 ou superior, utilizado para verificação de continuidade e correta pinagem; Ferramenta de impacto (Punch Down) compatível com padrões 110 e/ou 66, destinada à terminação de cabos em keystones, blocos ou patch panels; Decapador de cabos (stripper) para remoção da capa externa de cabos de rede; Cortador de cabos (cutter) ou função de corte integrada à ferramenta de crimpagem; Chave de fenda multifuncional com pontas intercambiáveis; Estilete ou faca utilitária para apoio em atividades de instalação e manutenção. Características adicionais: Compatível com cabos de rede UTP ou STP, utilizados em categorias Cat5e e Cat6; Adequado para uso profissional em atividades de instalação e manutenção de redes de dados; Produto novo, sem uso, fornecido em kit completo com todas as ferramentas acondicionadas em estojo ou maleta própria.</p>
10	Unidade	30	Nobreak Senoidal 600Va	<p>Nobreak destinado à proteção e alimentação temporária de equipamentos de informática e rede, como roteadores, switches, computadores e dispositivos eletrônicos; Potência nominal mínima: 600 VA; Forma de onda: senoidal pura em modo bateria; Entrada: bivolt automático, compatível com redes 127 V e 220 V; Quantidade mínima de tomadas de saída: 6 tomadas padrão brasileiro NBR 14136; Bateria interna: 1 bateria selada de 12 V / 7 Ah; Tensão da bateria: 12 V. Funcionalidades mínimas: Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra descarga total da bateria; Sistema de estabilização de tensão para proteção dos equipamentos conectados; Sinalização visual e/ou sonora indicando funcionamento em rede, operação em bateria e condições de falha ou sobrecarga. Características adicionais: Produto novo, sem uso, acompanhado de manual do usuário e cabos necessários para funcionamento.</p>

1.2. Natureza

1.2.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

1.3. Prazo de vigência

- 1.3.1. A contratação será de entrega única e integral, sendo formalizada por instrumento contratual ou instrumento equivalente, conforme art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter disponíveis materiais e insumos essenciais para a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de tecnologia da informação do CONSAÚDE.
- 2.2. Com frequência, os setores da instituição solicitam a ativação de novas estações de trabalho e a instalação de pontos de rede e de acesso à rede sem fio (Wi-Fi), demandando a adequada passagem, organização e identificação de cabeamento estruturado.
- 2.3. Adicionalmente, considerando as oscilações de energia elétrica registradas no ambiente institucional, torna-se necessário o uso de equipamentos de proteção, como nobreaks, a fim de resguardar os equipamentos de distribuição de rede e evitar interrupções nos serviços.
- 2.4. Dessa forma, a aquisição dos materiais visa garantir condições adequadas para a execução dos serviços de informática, assegurando suporte às demandas dos setores do CONSAÚDE e contribuindo para a continuidade e confiabilidade dos recursos tecnológicos utilizados pela instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. O CONSAÚDE necessita realizar a aquisição de materiais e insumos de informática destinados à manutenção, organização e adequação da infraestrutura de rede e de tecnologia da informação da instituição.
- 3.2. A solução contempla o fornecimento de itens utilizados em atividades de instalação, ampliação e manutenção de pontos de rede, organização e identificação de cabeamento estruturado, bem como a proteção de equipamentos de rede contra oscilações de energia elétrica.
- 3.3. Com a disponibilização desses materiais, a área de tecnologia da informação poderá atender de forma ágil às demandas dos setores da instituição, viabilizando a **ativação de estações de trabalho, a instalação de novos pontos de rede** e de acesso à rede sem fio (Wi-Fi), além de garantir **melhores condições de operação e proteção dos equipamentos** que compõem a infraestrutura tecnológica do CONSAÚDE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para que o objeto da aquisição seja atendido, os equipamentos e materiais deverão cumprir integralmente as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo obrigatoriamente novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, avarias ou recondicionamento. Os itens fornecidos deverão possuir padrão de qualidade adequado, compatibilidade com a infraestrutura de tecnologia da informação existente no CONSAÚDE e atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo sua correta utilização nas atividades de instalação, manutenção e organização da rede de informática. A contratada deverá assegurar que os materiais entregues estejam devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e

acompanhados, quando aplicável, de manuais, certificações ou demais informações necessárias para sua correta utilização.

4.2. Sustentabilidade:

4.2.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

4.3. Indicação de marcas ou modelos:

4.3.1. Não será restringido

4.4. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.4.1. Não será restringido.

4.5. Da exigência de amostra:

4.5.1. Não será exigido amostra.

4.6. Subcontratação

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) assinatura da contratação, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua dos Expedicionários, 140 – Centro - Pariquera-Açu/SP, CEP: 11930-000 (Setor de Informática).

5.4. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o CONSAÚDE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,)

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme Decreto 01/2024 do CONSAUDE e art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de

Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 dias úteis, após verificação da conformidade dos itens entregues.

- 7.1.3. O pagamento será realizado em até 30 dias úteis após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa.
- 7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Liquidação

- 7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3. Prazo de pagamento

- 7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4. Forma de pagamento

- 7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de aquisição de pequeno valor, cujo valor total não ultrapassa o limite legal estabelecido para compras e serviços comuns.

8.2. Forma de fornecimento

- 8.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. Comprovação de existência jurídica do fornecedor, mediante apresentação de documento constitutivo compatível com sua natureza jurídica, devidamente registrado, quando aplicável.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira, em razão da natureza do objeto, do baixo valor da contratação e da inexistência de risco financeiro relevante.

8.7. Qualificação Técnica

8.7.1. Não será exigida.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme pesquisa prévia. A apuração detalhada dos valores será formalizada pelo

setor responsável durante o processo de cotação, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.1.1. Itens de 1 a 9: Função Programática: 03.02.00-3.3.90-2034, Categoria econômica: 3.3.90.30.99, Ficha 63.

10.1.2. Itens de 10: Função Programática: 03.01.00-4.4.90-2002, Categoria econômica: 4.4.90.52.30, Ficha 16.

10.1.3.

10.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pariquera-Açu, 13, março de 2026

Elaborador: Gabriel Couto Cabral Carneiro
Cargo: Coordenador de Serviços de Informática

Gestor do contrato: Coordenador de Informática
Fiscal do contrato: Chefia da Seção de informática

Aprovador: Jucilaine de Almeida Silva Passos
Cargo: Diretora Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C978-7EE5-DB1D-47D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL COUTO CABRAL CARNEIRO (CPF 431.XXX.XXX-40) em 16/03/2026 09:01:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/C978-7EE5-DB1D-47D6>